



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.062, DE 11 DE AGOSTO DE 1.989.

"Suplementa Dotação Orçamentária Vigente"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Ca
jamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Con
tabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de NCz\$ 25.000,00 (vin
te e cinco mil cruzados novos), a suplementar a seguinte dotação orçamentária
vigente:

Orgão 11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária 11.01 - Despesas Diversas da Administração

Verba 03080332.36 - Juros da Dívida Fundada Interna

Item 3.261 - Juros da Dívida Contratada NCz\$ 25.000,00 ✓

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar autorizado no ar
tigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecada
ção previsto para o corrente exercício.

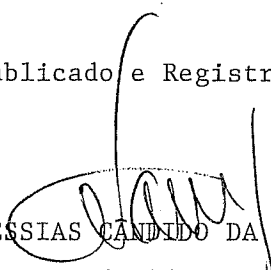
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 11 de agosto de 1.989.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício